

1. No ano de 2005 é organizado um Concurso denominado “Melhor Exemplar das Raças Portuguesas 2005”. Este concurso tem a aprovação do Clube Português de Canicultura e realiza-se com o patrocínio exclusivo da Royal Canin®.
2. Concorrem a este Concurso todos os exemplares de Raças Portuguesas e respectivas variedades Caninas oficialmente reconhecidas pelo C.P.C., inscritos no L.O.P. ou com R.I., de proprietário ou proprietários residentes em Portugal e que participem nas Exposições Caninas Nacionais, Internacionais, Monográficas de Raça e Especializadas de Raças Portuguesas, que se realizem em território nacional durante o ano de 2005, inscritos nas Classe Juniores, Intermédia, Aberta, Trabalho ou Campeões.
 - a) Os exemplares concorrentes só começam a pontuar para este Concurso a partir do momento em que se encontrem registados no L.O.P. ou com R.I. e respectivos proprietários ou co-proprietários tenham residência permanente em Portugal;
 - b) No âmbito deste Concurso não se incluem as Exposições Caninas Especializadas de Raça(s).
3. A pontuação em cada uma das Exposições Caninas referidas em 2 será atribuída segundo a seguinte tabela:

Nº de Cães Presentes	Até 299	De 300 a 599	Mais de 600
P. Raça mais 1º Exc. Cl. Jun. ou CAC ou CCC ou CACIB	2	3	4
3º no Grupo Exp. Multi Raças ou 3º Clas. R. Port. Multi Raças	4	6	8
3º BIS Esp. Raças Port.	6		
2º no Grupo Exp. Multi Raças ou 2º Clas. R. Port. Multi Raças	6	8	10
2º BIS Esp. R. Port.	8		
1º no Grupo Exp. Multi Raças ou 1º Clas. R. Port. Multi Raças	8	10	12
BIS Esp. R. Portuguesas ou Melhor Sexo Oposto Monográfica	10		
Prémio Raça Monográfica	12		
3º BIS Exp. Multi Raças	12	14	16
2º BIS Exp. Multi Raças	14	16	18
1º BIS Exp. Multi Raças	18	20	22

- a) Em cada Exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida;
- b) Estas pontuações não são consideradas para efeitos de classificação no “Melhor Cão do Ano 2005”.
4. A pontuação final do Concurso será estabelecida em função do somatório das pontuações obtidas, num máximo de 12 Exposições.
 - a) Caso sejam anuladas exposições, o máximo de exposições válidas será directamente proporcional ao número de exposições realizadas;
 - b) No caso de alguns dos exemplares classificados serem estrangeiros ou virem a ser desclassificados, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
5. Em caso de igualdade de pontuação serão factores de desempate:
 - 1º O exemplar ter pontuado em menor número de Exposições Caninas;
 - 2º O exemplar ser de menor idade;
 - 3º O exemplar ser cadela.

6. Os prémios a atribuir são os seguintes:

1º Classificado

- Troféu.
- Subsídio de € 500 (quinhentos Euros) entregue em “voucher”.
- 12 meses de alimento. *

2º Classificado

- Troféu.
- Subsídio de € 375 (trezentos setenta e cinco Euros) entregue em “voucher”.
- 9 meses de alimento. *

3º Classificado

- Troféu.
- Subsídio de € 250 (duzentos e cinquenta Euros) entregue em “voucher”.
- 6 meses de alimento. *

4º ao 6º Classificados

- Troféu.
- 3 meses de alimento. *

* De acordo com as tabelas de quantidades diárias recomendadas pela Royal Canin®, para a raça do exemplar premiado

7. Disposições diversas:

- a) Os Prémios obtidos são considerados honoríficos e não podem figurar em quaisquer documentos emitidos pelo C.P.C.;
- b) Quaisquer reclamações terão de ser comunicadas ao C.P.C., impreterivelmente, até 20 de Dezembro de 2005, data após a qual não serão aceites;
- c) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão, composta por dois representantes do Clube Português de Canicultura e por um representante da Royal Canin®.